



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

DELIBERAÇÃO CSDP 035 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Deliberação CSDP 020/2019, que dispõe sobre a atuação dos núcleos especializados da Defensoria Pública e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o discutido e deliberado na 17ª Reunião Ordinária de 2021, quando trazida matéria constante nos autos 18.265.464-7;

DELIBERA

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 12, da Deliberação CSDP 020/2019.

Art. 2º. Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública